

Rede de Controle da Gestão Pública no Piauí

Construindo parcerias para o controle público efetivo

CARTA AOS CANDIDATOS – Eleições 2020

A Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Piauí acredita que uma gestão pública livre de fraude e corrupção, transparente, eficiente e simplificada é fundamental para o desenvolvimento de nossos municípios e por isso recomenda que os candidatos das eleições municipais 2020 se comprometam em seus planos de governo com as pautas abaixo:

1. Promover a cultura da transparência e divulgação proativa das informações, utilizando-se especialmente dos meios da tecnologia da informação, conforme definido na LAI ([acesse a Lei de Acesso à Informação](#));
2. Desenvolver políticas relacionadas ao direito à cidade e à gestão municipal, por meio da construção de cidades mais sustentáveis, resilientes, inclusivas e promotoras do bem-estar social ([acesse aqui a Carta das instituições de Arquitetura e Urbanismo do Brasil](#));
3. Implementar medidas de excelência da gestão ([acesse aqui o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União](#)).
4. Adotar os mecanismos de prevenção e combate a fraude e corrupção ([acesse o referencial do TCU](#)) e valorizar princípios de integridade, controle e participação, fundamentais para a boa gestão de recursos públicos.

O **Anexo** deste documento contém conceitos e eixos de ação, além de sugestões de medidas fundamentais para a garantia da integridade e da segurança da gestão pública municipal.

Atenciosamente,

Luis Emílio Xavier dos Passos

Coordenador da Rede de Controle/PI
Secretário do TCU no Estado do Piauí

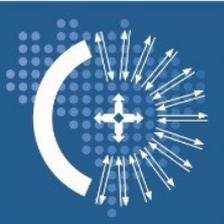
Stênio Pires Benevides

Coordenador Adjunto da Rede de Controle/PI
Superintendente da PRF no Estado do Piauí

Luís Batista de Sousa Júnior

Secretário da Coordenação da Rede de Controle/PI
Auditor de Controle Externo do TCE-PI





Rede de Controle da Gestão Pública no Piauí

Construindo parcerias para o controle público efetivo

ANEXO

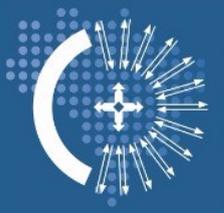
INTEGRIDADE NA GESTÃO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Uma **Política de Integridade Municipal** tem por objetivo reduzir os riscos que podem atrapalhar o alcance dos objetivos estratégicos da prefeitura, garantindo a busca do interesse coletivo. Por isso, precisa estar presente e integrada nos diferentes procedimentos e práticas diárias que levam aos resultados que se pretende atingir, não como uma etapa a mais, mas como critério de conduta que precisa permear todas as atividades de todos os agentes públicos.
2. Para isso, é fundamental que, antes, os **objetivos e metas estejam definidos** com transparência e coerência. Integridade não significa criar mais estruturas, e sim coordenar melhor as estruturas que já devem existir. Não são *mais* controles, e sim *melhores controles*, mais simples, com uso de tecnologia e sem burocratizar os processos e serviços. Integridade significa saber onde se quer chegar, demonstrar isso de modo inequívoco à sociedade e monitorar a jornada para reduzir riscos de desvios no caminho.
3. **Integridade não é só combate à corrupção**. Pelo contrário, é melhoria do planejamento e a prevenção de desperdícios, erros, riscos, procedimentos antiéticos e falhas de todo tipo, que prejudicam o cidadão na hora que ele mais precisa do Estado: no serviço público. E muito mais do que isso, é garantia de transparência no alcance de objetivos, com respeito à eficiência, foco na qualidade dos serviços e no cidadão-usuário, com uma tomada de decisão mais participativa em todas as suas etapas.
4. A exigência de **parâmetros de integridade** e a aplicação efetiva de sanções administrativas a pessoas físicas ou jurídicas – quando necessário – contribui para a melhoria do clima organizacional, porque valoriza a maioria dos servidores públicos e fornecedores, que trabalha muito bem. Além disso – e principalmente –, quando a gestão estabelece sua Política de Integridade e Qualidade nos Serviços Públicos, aumenta a **credibilidade** e **confiança** da população nos gestores e servidores públicos, estimulando o investimento, o desenvolvimento econômico, o comércio e os serviços.

PRINCIPAIS CONCEITOS:

- **Programa de Integridade** é o conjunto de medidas de integridade (valores, regras, procedimentos) adotadas, com o objetivo de delimitar a atuação do poder público em todas as áreas, prevenir, detectar e corrigir problemas, sejam por erro, desperdício, fraude, conflito de interesses, nepotismo, condutas antiéticas ou corrupção, para que recursos, processos e serviços estejam sempre alinhados ao interesse coletivo.
- **Controle de Qualidade** é o conjunto de procedimentos e rotinas que garantem a qualidade nos processos de produção e fornecimento ao consumidor ou usuário final de um produto ou serviço, incluindo critérios objetivos, como prazos, e subjetivos, como satisfação do usuário.





Rede de Controle da Gestão Pública no Piauí

Construindo parcerias para o controle público efetivo

PRINCIPAIS EIXOS DE AÇÃO:

1) Comprometimento da Alta Administração com a Política de Integridade,

- por meio de declarações públicas inequívocas dos gestores sobre ética, integridade e corrupção, além de alocação suficiente de recursos e autonomia para áreas de transparência, ouvidoria, controle e correição administrativa.

2) Definição de uma Área Responsável

- pela coordenação e monitoramento da política de integridade, com capacidade e autonomia, para que as propostas de melhoria e fortalecimento da gestão sejam, de fato, concretizadas e institucionalizadas.

3) Análise e Gestão de Riscos Estratégicos e de Integridade,

- por meio de metodologias já existentes, gratuitas, mas praticamente ainda não utilizadas por prefeituras. Esta atividade pode ser alocada com o planejamento da organização, já que a gestão de riscos em cada área meio ou finalística é responsabilidade dos gestores, e não da Unidade de Controle Interno.

4) Criação de um Código de Ética Pública,

- para regulamentar e prevenir as hipóteses de conflito de interesses, nepotismo, pressões antiéticas ou ilegais, abuso de poder e demais desvios de conduta que podem ocorrer e que, embora praticados por um percentual muito pequeno dos servidores, traz grandes impactos para a confiança, credibilidade e legitimidade da prefeitura perante a população, empresas e investidores.

5) Criação da Controladoria-Geral do Município

- integrando em uma só área – ou implantando, quando não existente – as atividades de Controle Interno, Auditoria, Corregedoria, Ouvidoria e Transparência, gera ganho de escala e permite uma visão sistêmica e preventiva de controle por resultados.

6) Canais e Instrumentos de Denúncia e Apuração,

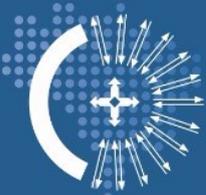
- com fortalecimento dos canais internos e externos de denúncia e investigação administrativa, para aplicação efetiva de punições a infringências éticas e disciplinares, quando necessárias, garantindo a proteção do denunciante de boa-fé e contribuindo para um ambiente de integridade e moralidade pública.

7) Desenvolvimento Profissional e Comunicação,

- para qualificar, motivar e valorizar os servidores do corpo técnico das diversas áreas de ação, estimulando o aprimoramento pessoal e aplicando a meritocracia na ocupação de cargos.

8) Monitoramento e Melhoria Contínua

- pela área responsável pelo Programa de Integridade, podendo incluir um Painel aberto ao público, que apresenta de modo transparente e permanente a evolução dos indicadores de integridade em cada Secretaria e Órgão Municipal.



Rede de Controle da Gestão Pública no Piauí

Construindo parcerias para o controle público efetivo

EXEMPLOS DE PROPOSTAS:



Implantação de um programa de integridade pública municipal

- a partir de um plano de tratamento de riscos desenvolvido por uma comissão interdisciplinar de integridade, contendo as medidas, ações, sistemas e procedimentos adequados para evitar, identificar e interromper as situações de erro, de desperdício, de fraude, assim como os eventos que se configuram como conflito de interesses, nepotismo e condutas antiéticas, sempre tendo em vista garantir a prioridade do interesse coletivo sobre interesses individuais e privados.



Criação de uma Controladoria-Geral

- por meio da integração das áreas ou atividades já existentes, com capacidade, autonomia e recursos suficientes, como órgão ligado diretamente ao Prefeito (*status* de Secretaria), atuando na defesa do patrimônio público, avaliação de conformidade dos processos, eficiência dos atos e qualidade dos serviços. O retorno anual de um controle interno integrado pode ultrapassar o valor dos recursos investidos em mais de 15 vezes, além de trazer mais confiança e segurança para as atividades dos gestores e servidores públicos.



Regulamentação da Ouvidoria e implantação do Conselho de Usuários

- atendendo às exigências da Lei 13.460/2017 (Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos), incluindo divulgação da avaliação anual de satisfação dos cidadãos com a qualidade dos serviços e do atendimento prestado, bem como a garantia do direito de acesso à informação (Lei nº. 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13.709/2018).



Criação de uma política municipal de simplificação

- para desburocratizar processos internos, procedimentos e serviços a partir de sugestões da própria sociedade, facilitando e agilizando o acesso para pessoas e empresas, evitando deslocamentos desnecessários e digitalizando o máximo possível de serviços.



Implantação efetiva da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)

- com qualificação do corpo técnico necessário para apurar e investigar denúncias e ocorrências de práticas ilícitas por empresas fornecedoras ou entidades sociais prestadoras de serviços ou receptoras de recursos, garantindo medidas de investigação adequadas e aplicação efetiva de multas e descontos, quando for o caso, com imparcialidade e dentro do devido processo legal.



Rede de Controle da Gestão Pública no Piauí

Construindo parcerias para o controle público efetivo

EXEMPLOS DE PROPOSTAS:



Inclusão de cláusula de integridade e controle de qualidade em todos os contratos

- com fornecedores e/ou parcerias, para garantia da estrita observância dos critérios éticos, legais e de qualidade, com mecanismos de prestação transparente das contas, permitindo o controle social e prevenindo punições mais severas ou impactos muito maiores por falhas na execução contratual.



Normatização de uma política que priorize a nomeação de servidores efetivos para cargos de direção, chefia e assessoramento

- com base em critérios técnicos, de mérito e currículo, gerando economia de recursos e valorizando os servidores experientes, estimulando a qualificação e o profissionalismo, a integridade, a ética e a melhoria da qualidade dos serviços prestados e do atendimento ao público, reduzindo a influência política ou de interesses privados nas decisões e no acesso a serviços públicos.



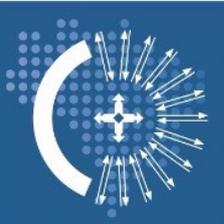
Normatização de uma política de gestão por competências e qualificação dos servidores

- viabilizando espaços de intercâmbio e capacitações, principalmente gratuitas e à distância, além de treinamentos e programas de pós-graduação, valorizando os servidores de carreira. A gestão por competências permite gerenciar lacunas de qualificação e estimular o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes proativas e inovadoras, retroalimentando a nomeação de chefias técnicas em todas as áreas, aumentando a equidade da gestão.



Normatização dos padrões e da divulgação dos procedimentos para seleção de projetos

- com critérios técnicos e objetivos de priorização de ações, obras e serviços, incluindo a participação dos servidores e cidadãos no desenho dos projetos e a transparência na tomada de decisão a respeito dos motivos e necessidades de cada escolha pública, que venha a ser executada via contratação de terceiros ou diretamente.



Rede de Controle da Gestão Pública no Piauí

Construindo parcerias para o controle público efetivo

CAPACITAÇÕES, CARTILHAS E MODELOS:

- [Programa Time Brasil](#): programa da Controladoria-Geral da União (CGU), contém critérios de Transparência, Integridade e Participação Social, permitindo que a prefeitura faça uma autoavaliação desses quesitos.
- [Portal sobre Ética e Integridade Pública da CGU](#): contém orientações sobre legislação de integridade, prevenção de riscos, cartilhas e outros materiais quem podem auxiliar a implantação de medidas de integridade pública.
- [Manual para Implementação de Programas de Integridade no Setor Público da CGU](#): tem como objetivo apresentar uma proposta de implementação de um Programa de Integridade para a Administração Pública por meio da elaboração de um Plano de Integridade, seus elementos básicos, as ações e medidas que precisam ser executadas, bem como formas de acompanhamento e aprimoramento do Programa.
- [Guia Prático de Gestão de Riscos de Integridade da CGU](#): elaborado para auxiliar os órgãos e entidades da administração pública nas etapas iniciais de sua gestão de riscos para a integridade. O conteúdo deve ser estudado tendo em consideração que é destinado ao contexto da integridade pública em órgãos federais, mas é perfeitamente adaptável a prefeituras municipais.
- Curso de Gestão de Riscos (ENAP): [Modelo COSO](#).
- [Final, transição e início de gestão: Cartilha com orientações aos gestores municipais](#): cartilha do TCE/PI elaborada com objetivo o de orientar os gestores públicos municipais sobre o encerramento de seus mandatos, bem como otimizar a transição governamental e o início da próxima gestão.

